



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE

EMENDA Nº 01 , DE 2015 (MODIFICATIVA)

(Do Senhor Deputado Bispo Renato Andrade)

**Ao Projeto de Lei nº 679/2015, que  
*Dispõe sobre a comercialização de  
alimentos em "Food Truck" no Distrito  
Federal, e dá outras providências***

Dê-se ao art. 3º do projeto em epígrafe a seguinte redação:

"É permitida a utilização de área para consumação desde que seja obedecido o tamanho máximo permitido para a ocupação da área pública, conforme respectiva regulamentação"

### JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa a adequar, tecnicamente, o PL nº 679/2015, incorporando ao seu texto alteração sugerida por grupo de trabalho constituído no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal.

Diante do exposto, solicito o apoio dos colegas parlamentares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Comissões, em                      de                      de 2015.

  
DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE

PR/DF

